



VILA FLORES - RS

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 024/2020

I – Relatório

O Projeto de Lei Nº 024/2020 autoriza o Poder Executivo Municipal a suspender a vigência dos contratos temporários de excepcional interesse público a que se refere a Lei Municipal Nº 2375, de 18 de dezembro de 2019, em razão da suspensão das atividades letivas em face do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

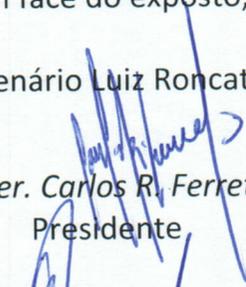
II – Análise

Diante da análise do Projeto, o Relator designado, Vereador Douglas Concari Frata, é de parecer favorável, pois conclui que encontra amparo legal, e não contraria dispositivos na Lei Orgânica Municipal, sendo os demais Vereadores da Comissão favoráveis ao Projeto de Lei Nº 024/2020. Este Projeto tem por objetivo principal conter o orçamento municipal.

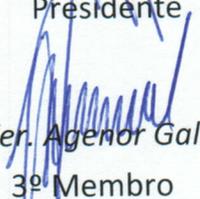
III – Voto

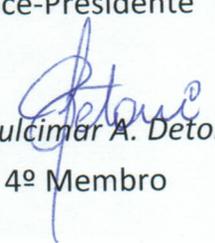
Em face do exposto, o projeto deve ser acolhido e vota-se pela aprovação.

Plenário Luiz Roncato, Vila Flores, 11 de maio de 2020.


Ver. Carlos R. Ferreto
Presidente


Ver. Douglas C. Frata
Vice-Presidente


Ver. Agenor Galli
3º Membro


Ver. Julcimar A. Detoni
4º Membro



VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei N° 024/2020 PROTOCOLO 04-05-20

PAUTA: 11-05-2020 ORDEM DO DIA 18-05-20 Enc. Executivo 19-05-20

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___

COMISSÃO CEFAL, EM ___/___/___

Presidente da CJR

Presidente da CEFAL

VOTAÇÃO ÚNICA EM 18-05-2020 ATA Nº 014/2020 HORÁRIO: 19h 30min

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Isidoro Paludo	-	-	Isidoro Paludo
Cleusa M. T. Curtarelli	X		Cleusa M. Curtarelli
Elenice Pertile	X		Elenice Pertile
Agenor Galli	X		Agenor Galli
Julcimar Antonio Detoni	X		Julcimar Detoni
Edson Dall Agnol	X		Edson Dall Agnol
Carlos Roberto Ferreto	X		Carlos Roberto Ferreto
Joel Antonio Pasqualon	X		Joel Antonio Pasqualon
Douglas Concari Frata	X		Douglas Concari Frata

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 024
04 DE MAIO DE 2020

AUTORIZA A SUSPENSÃO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº 2325, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019 EM RAZÃO DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS EM FACE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica autorizada a suspensão dos contratos temporários de excepcional interesse público na área da educação autorizados pela Lei Municipal nº 2325, de 18 de dezembro de 2019, no período de 04 de maio de 2020 a 18 de maio de 2020, diante da suspensão das atividades letivas na rede municipal.

§1º O período indicado no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado caso as autoridades sanitárias recomendem a manutenção da suspensão das atividades letivas.

§ 2º O período de suspensão não será remunerado e não será computado para fins de férias e gratificação natalina.

§ 3º A suspensão poderá ser encerrada a qualquer tempo no interesse do serviço, independentemente da concordância do servidor, mediante ato motivado do Prefeito Municipal, ocasião em que a remuneração passará a ser devida.

Art. 2º A suspensão de que trata o art. 1º desta Lei não se aplica às servidoras contratadas temporariamente que estiverem em estado gravídico.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das seguintes dotações orçamentárias previstas na Lei do Orçamento Municipal.



VILA FLORES - RS

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 04 de maio de 2020.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2020

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a suspensão da vigência dos contratos temporários de excepcional interesse público a que se refere a lei municipal nº 2325/2019, em razão da suspensão das atividades letivas em face do Coronavírus (covid-19).

Com a aprovação deste PL estar-se-á viabilizando a suspensão dos referidos contratos temporários, como medida de contenção orçamentária.

Assim sendo, contamos com vossa apreciação, votação e aprovação.

Vila Flores, 04 de maio de 2020.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal